

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.066, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001443/2018-41, decide conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Rio Grande Energia S.A. - RGE em face da Resolução Autorizativa nº [7.082/2018](#), para, no mérito, negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.12.2018, seção 1, p. 449, v. 155, n. 249.